

LEI Nº 1.075/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, visando atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.451.0133.1007 – PAV. DE VIAS LOGRAD.PUBLICOS E OBRAS COMPLEMENTARES		
400000000000 - Despesas de capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	65.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por Fonte de receitas:**

Fonte 03000	Recursos Ordinários (livres)	Superávit	R\$	65.000,00
	Financeiro – Exercício Anterior			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal